



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.549 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTECA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.67.487-* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **7.451.969-**, com o cargo de Assistente Social - IV-FX1-11.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 8.247,95 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente à competência setembro/2024.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal